



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## REQUERIMENTO Nº 373/2023

Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), que aumenta os valores das custas processuais no Estado de São Paulo.

As vereadoras Fabi Virgílio, Filipa Brunelli e Luna Meyer e os vereadores Alcindo Sabino, Paulo Landim, João Clemente e Marcos Garrido, que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Projeto de Lei nº 752/2021, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), que propõe aumento considerável nos valores referentes às custas processuais no Estado de São Paulo e que tramita agora em regime de urgência na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp).

O PL nº 752/2021 deu entrada na Alesp em novembro de 2021 com a proposta de alteração das Leis nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002 (Lei de Emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro), e nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003 (Lei da Taxa Judiciária incidente sobre os serviços públicos de natureza forense) e, desde então, tem sofrido reações contrárias de profissionais e entidades de classe, em especial oficiais de justiça, as Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e seus mais de 360 mil inscritos em todo o Estado.

Nosso entendimento é que o aumento das taxas das custas processuais afetará de forma comprometedoras o acesso à Justiça por parte dos cidadãos que buscam a solução dos conflitos por intermédio do Poder Judiciário, em especial daqueles com menos recursos e que já têm dificuldades financeiras para, por exemplo, pagar os custos iniciais de uma causa ou os gastos de uma causa desfavorável. Atualmente, o custo de entrada de qualquer ação é de 1% do valor da causa, taxa que será elevada para 1,5% de acordo com o PL 752/21. Com o acúmulo de procedimentos, a valoração proporcional pode aumentar em até 200% as custas de um processo.

Também não temos concordância com o referido projeto de lei, dentre outras questões, porque este aumenta a participação do Tribunal de Justiça do Estado de



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

São Paulo (TJ-SP) ao elevar a porcentagem dos recursos para o Fundo Especial de Despesa do TJSP; porque propõe reduzir de 10% para 5% a porcentagem da taxa judiciária destinada ao custeio das diligências da Justiça Gratuita cumpridas pelos Oficiais de Justiça; e porque o tema nunca foi debatido com a classe e as entidades representativas dos profissionais envolvidos, sendo submetido diretamente à Alesp.

Ao contrário do que alega o TJ-SP no projeto, dizendo que a medida promoverá a “inibição controlada ao excesso de demandas judiciais, induzindo exercício racional do direito de demanda, de defesa e de interpor recursos”, como se os cidadãos e cidadãs estivessem criando demandas e colocando o Judiciário para trabalhar deliberada e injustificadamente, o aumento dos valores, na verdade, vai restringir o acesso das pessoas à Justiça, que é um direito constitucional, por falta de recursos financeiros. É, em suma, um ataque direto e antidemocrático aos direitos do cidadão em seu acesso ao sistema de justiça.

Sendo assim, requeremos à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, o encaminhamento desta MOÇÃO DE REPÚDIO ao Tribunal de Justiça de São Paulo e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) como forma de manifestar nossa insatisfação com o PL 752/2021, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), que aumenta os valores das custas processuais no Estado de São Paulo.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de maio de 2023.

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, FILIPA BRUNELLI, JOÃO CLEMENTE, LUNA MEYER, MARCOS GARRIDO, PAULO LANDIM